



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

SÚMULA: Concede reajuste salarial sobre o vencimento dos servidores efetivos, comissionados e vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Pr, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento dos servidores efetivos, comissionados e vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, na ordem de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento).

Parágrafo Único: O índice especificado no caput deste artigo se refere ao índice de inflação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016.

Art. 2º - A revisão concedida está amparada no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, na Resolução que fixou os Subsídios dos Vereadores nº 006/2012, na Lei N. 80/2015 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo e na Lei Municipal N. 06/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 25 de fevereiro de 2016.

Darci Massuqueto
Presidente